



Fatos Relevantes

11 de novembro de 2016

PROGRAMA DE P&D ANEEL

Chamada de P&D incentiva minigeração em Instituições Públicas de Ensino Superior

Reduzir entraves à implementação de projetos de Eficiência Energética (EE) e de geração própria de energia (Minigeração) por meio da implantação de projetos pilotos em Instituições Públicas de Educação Superior. Esse é o objetivo da **Chamada de Projeto Prioritário de Eficiência Energética e Estratégico de P&D nº 001/2016**, que foi aprovada na última terça-feira (1/11) durante Reunião Pública da Diretoria.

A Agência constatou que o gasto com energia elétrica representa um dos principais itens de custeio das Instituições Públicas de Educação Superior e que parte considerável dessa despesa poderia ser evitada por meio de ações de eficiência energética e da implantação de sistemas de geração própria de energia (micro ou minigeração).

A proponente do projeto deverá, necessariamente, ser uma distribuidora e as geradoras e transmissoras poderão aportar recursos do Programa de P&D como cooperadas.

http://www.aneel.gov.br/sala-de-imprensa-exibicao-2/-/asset_publisher/zXQREz8EVIZ6/content/chamada-de-projeto-de-p-d-visa-atrair-acoes-de-eficiencia-energetica-nas-instituicoes-publicas-de-ensino-superior/656877?inheritRedirect=false&redirect=http%3A%2F%2Fwww.aneel.gov.br%2Fsala-de-imprensa-exibicao-2%3Fp_p_id%3D101_INSTANCE_zXQREz8EVIZ6%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dnormal%26p_p_mode%3Dview%26p_p_col_id%3Dcolumn-2%26p_p_col_pos%3D2%26p_p_col_count%3D3



As concessionárias de serviços públicos de distribuição, transmissão ou geração de energia elétrica, as permissionárias e as autorizadas à produção independente – excluindo-se aquelas que geram energia exclusivamente a partir de instalações eólica, solar, biomassa, cogeração qualificada e pequenas centrais hidrelétricas –, **devem aplicar, anualmente, um percentual mínimo de sua Receita Operacional Líquida (ROL) em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica (P&D).**

Fase	Prazo	
Demonstração de interesse das distribuidoras na execução do projeto	+	30 dias
Divulgação das distribuidoras interessadas em executar o projeto	+	5 dias
Envio de proposta de projeto à ANEEL	+	90 dias
Divulgação do resultado da avaliação inicial da proposta	+	30 dias
Carregamento de arquivo XML da proposta no Duto da Aneel	+	10 dias
Limite para início da execução do projeto	+	60 dias
Término de execução do projeto	+	36 meses*

* prorrogável com anuência da ANEEL

http://www.aneel.gov.br/sala-de-imprensa-exibicao-2/-/asset_publisher/zXQREz8EVIZ6/content/chamada-de-projeto-de-p-d-para-atrair-acoes-de-eficiencia-energetica-nas-instituicoes-publicas-de-ensino-superior/656877?inheritRedirect=false&redirect=http%3A%2F%2Fwww.aneel.gov.br%2Fsala-de-imprensa-exibicao-2%3Fp_p_id%3D101_INSTANCE_zXQREz8EVIZ6%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dnormal%26p_p_mode%3Dview%26p_p_col_id%3Dcolumn-2%26p_p_col_pos%3D2%26p_p_col_count%3D3

Projeto incluiu medidas que pressionam fundos setoriais e alteram regras para beneficiar segmentos específicos

Sueli Montenegro, da Agência CanalEnergia, de Brasília, Reportagem Especial - 04/11/2016

Setores do governo são favoráveis ao veto a algumas das mudanças no projeto de lei da Medida Provisória 735 que contrariam a orientação atual de limitar subsídios, alteram condições contratuais para beneficiar segmentos econômicos específicos e criam dificuldades para a privatização das distribuidoras Eletrobras.

A avaliação técnica dos impactos das emendas inseridas pelo Congresso Nacional, com as recomendações de quais delas deverão ser vetadas, ainda não saiu do Ministério de Minas e Energia para a Casa Civil. A avaliação envolve outras áreas do governo, mas agentes do setor elétrico já fizeram um mapeamento das medidas consideradas positivas e negativas, e quais delas tem “endereço certo” e deverão ser analisadas com mais cuidado pelo Planalto

Endereço:

<http://www.canalenergia.com.br/zpublisher/materias/imprimir.asp?id=114561>

Principais alterações de interesse do Setor de Renováveis

- ❑ **Permite a rescisão dos contratos de concessão de empreendimentos que não foram implantados**, com restituição de até 70% das garantias de fiel cumprimento e desconto de 80% nas multas contratuais, além da participação das empresas envolvidas em futuros leilões;
- ❑ **Medidas que aumentam o custo do gás natural para autoprodutores e autoimportadores do insumo**, pagando um custo adicional às distribuidoras de gás
- ❑ **Institui o programa de renovação do parque térmico a carvão a partir de 2023;**
- ❑ **Obriga a Eletrobras a manter a garantia dos contratos de compra de gás para as termelétricas**, mesmo após a privatização das distribuidoras
- ❑ **Programa de modernização da rede de distribuição de energia – o Inova Rede.**

Endereço:

<http://www.canalenergia.com.br/zpublisher/materias/imprimir.asp?id=114561>

– SENAI lança nova turma do curso de Energia Solar - 01/11/2016



Em parceria com a empresa Satrix, associada ao Sindienergia, o SENAI Ceará lança nova turma do curso de Energia Solar Fotovoltaica.

As aulas da turma de montagem de sistemas fotovoltaicos iniciam no próximo dia 28/11, no SESI Barra do Ceará. O curso, com carga horária de 40h, custa R\$ 900,00, com pré-inscrições que podem ser realizadas neste [link](#).

O participante deve ter idade mínima de 18 anos, ensino médio completo, experiência comprovada de dois anos como eletricista ou curso técnico na área elétrica ou formação superior incompleta na área elétrica. O curso possibilitará ao concluinte realizar a instalação e a manutenção de sistemas de energia solar fotovoltaicos conectados à rede, de acordo com a legislação vigente e as normas aplicáveis à qualidade, saúde, segurança e meio ambiente.

(85) 4009 - 6300 /

<http://www.senai-ce.org.br/26/cursos-por-area/energia>

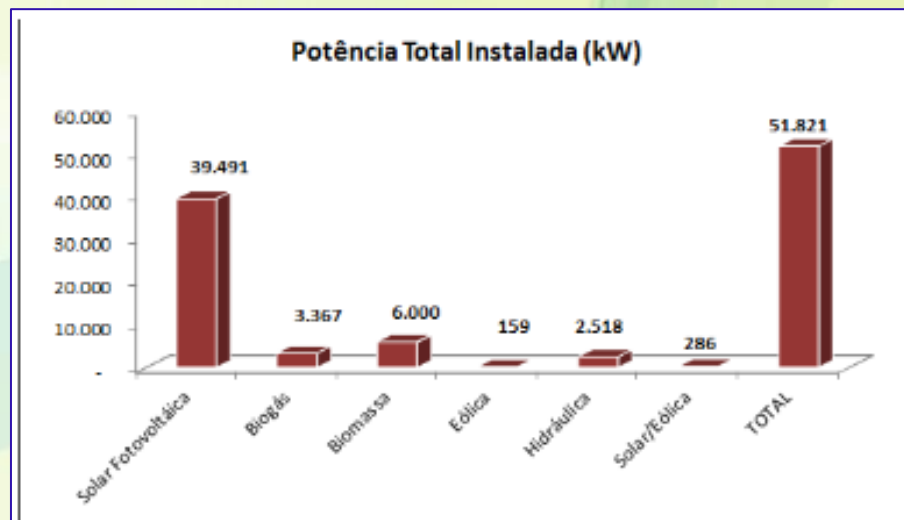


"A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) aprimorou o procedimento de envio dos dados sobre a Geração Distribuída realizado pelas distribuidoras e a publicação no site da Agência para atender a demanda da sociedade por informações de qualidade; as novas modalidades de geração distribuída incluídas pela [Resolução Normativa nº 687/2015](#) e o crescimento acentuado de Registros mensais.

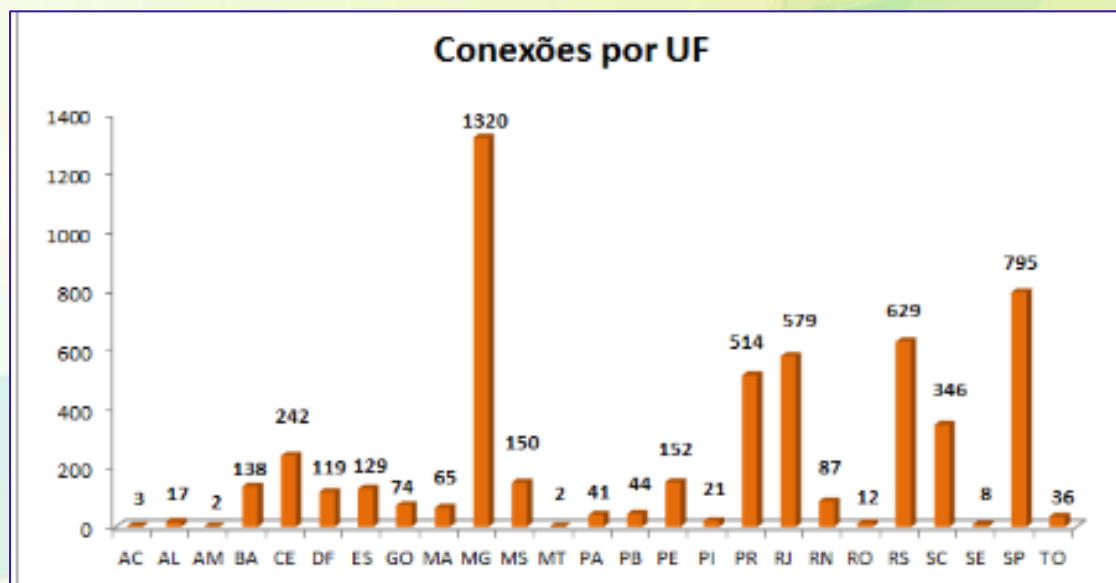
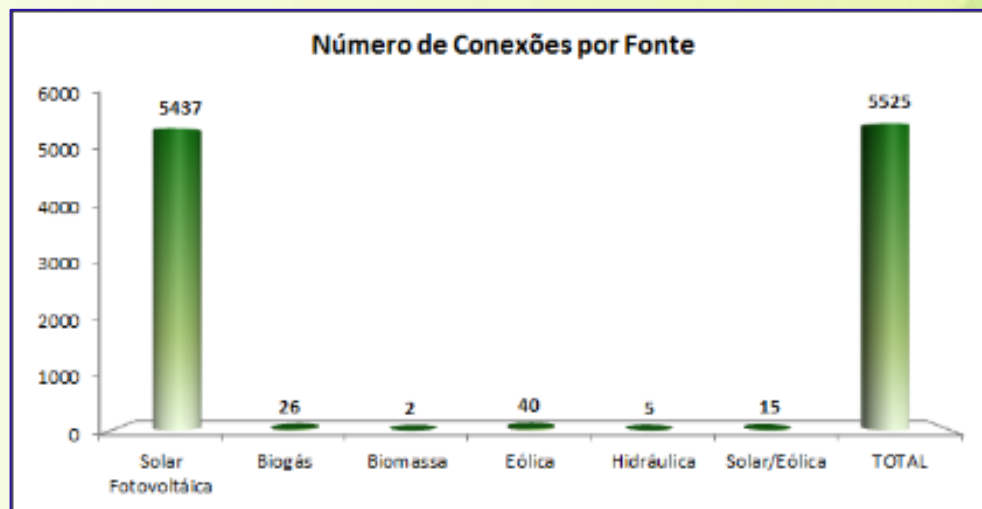
O novo procedimento iniciou-se no mês de outubro, com as informações sobre as conexões realizadas em setembro de 2016 e, para as unidades que entraram em operação até agosto de 2016, o prazo limite é 30 de dezembro de 2016.

Portanto, a partir de janeiro de 2017, os dados completos estarão disponíveis no portal da Agência. Até essa data, a Agência informará os dados gerais por meio de gráficos, atualizados mensalmente, assim como as informações que forem atualizadas pelas distribuidoras.

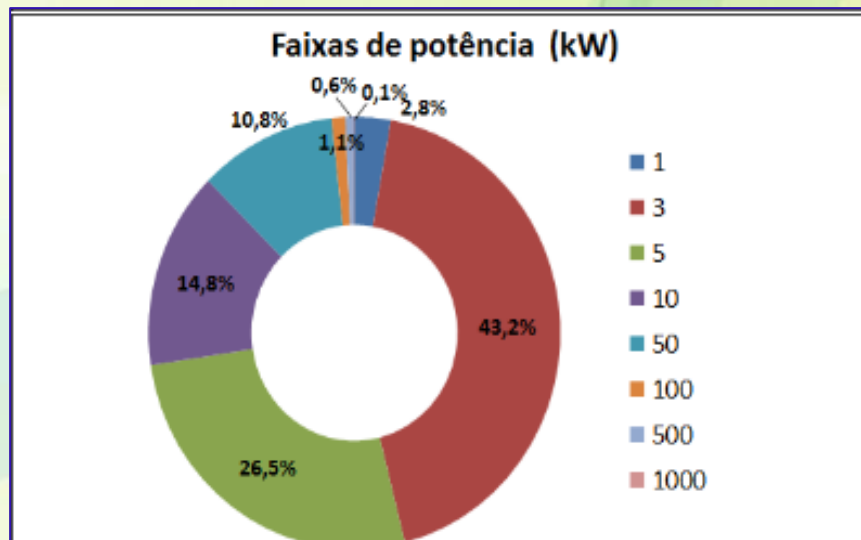
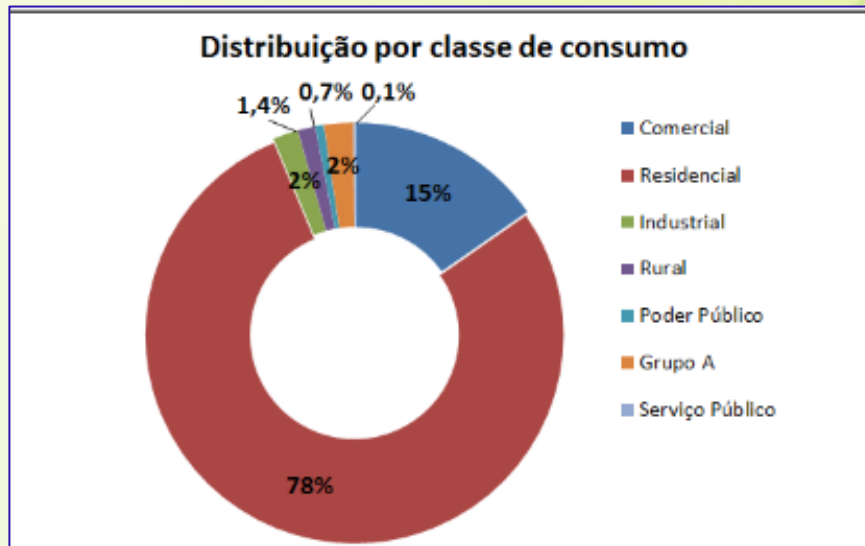
http://www.aneel.gov.br/sala-de-imprensa-exibicao-2/-/asset_publisher/zXQREz8EVIZ6/content/aneel-aprimora-procedimento-de-envio-de-informacoes-sobre-micro-e-minigeracao/656877?inheritRedirect=false&redirect=http%3A%2F%2Fwww.aneel.gov.br%2Fsala-de-imprensa-exibicao-2%3Fp_p_id%3D101_INSTANCE_zXQREz8EVIZ6%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dnormal%26p_p_mode%3Dview%26p_p_col_id%3Dcolumn-2%26p_p_col_pos%3D2%26p_p_col_count%3D3



<http://www2.aneel.gov.br/scg/gd/gd.asp>



<http://www2.aneel.gov.br/scg/gd/gd.asp>



<http://www2.aneel.gov.br/scg/gd/gd.asp>

ANEEL conclui com sucesso leilão de mais de 6 mil km de linhas de transmissão - Foram arrematados 21 dos 24 lotes ofertados, o que representa R\$11,6 bilhões em investimentos em transmissão

A segunda etapa do Leilão de Transmissão Nº 13/2015 foi concluída com sucesso pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). O certame negociou 21 lotes de empreendimentos localizados nos seguintes estados: Bahia, Ceará, Goiás, Espírito Santo, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Piauí e Rio Grande do Norte. A licitação, realizada em 28/10 na BM&FBOVESPA em São Paulo, **propiciou a contratação de 6126 km de linhas de transmissão e 6 mil mega-volt-ampères (MVA) de potência de subestações. Com o resultado positivo do certame haverá investimentos em torno de R\$ 11,6 bilhões em transmissão.**

O leilão apresentou deságio médio de 12,07% ao preço inicial ofertado. A Receita Anual Permitida* contratada ficou em R\$ 2,1 bilhões. A negociação das linhas propiciará a geração de 25.658 empregos.

O prazo das obras varia de 42 a 60 meses e as concessões de 30 anos valem a partir da assinatura dos contratos.

ANEEL conclui com sucesso leilão de transmissão – 28/10/2016

A grande vencedora do leilão foi a Equatorial Energia S/A. A empresa arrematou sete lotes (8,9,12,14,15,16 e 23) no certame. O maior deságio do leilão de 27,99% ocorreu no lote 9 e a maior disputa aconteceu no lote 21 arrematado pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (CTEEP), após 54 lances. Não foram licitados apenas três lotes (7,11 e 19).



Lote	Empreendimento	UF	RAP Inicial (R\$)	RAP Contratada (R\$)	Deságio %	VENCEDOR
11	LT 500 kV Queimada Nova II - Milagres II C1, com 322 km;	PI/PE/CE	91.702.100,00		-	SEM PROPOSTA
13	LT 500 kV Açú III - Milagres II C2, com 292 km; LT 500 kV Açú III - João Câmara III C2, com 143 km;	CE/PB/RN	142.032.740,00	111.495.000,00	21,500%	CONSÓRCIO SERTANEJO (CYMI HOLDING S.A. 50% e BRASIL ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES 50%)

http://www.aneel.gov.br/sala-de-imprensa-exibicao/-/asset_publisher/XGPXSqDMFHrE/content/aneel-conclui-com-sucesso-leilao-de-mais-de-6-mil-km-de-linhas-de-transmissao/656877?inheritRedirect=false



EMBAIXADA DA DINAMARCA

Brasil

Federação das Indústrias do Estado do Ceará
Núcleo de Energia
Coordenador Jurandir Picanço Júnior

SES Av. das Nações Qd.
807 Lt. 26
70200-900 Brasília-DF
Brasil
Tel: +55 61 3878 4500
Fax: +55 61 3878 4509
E-mail: bsbamb@um.dk
<http://brasilien.um.dk>



Anexo(s)

Arquivo

Divisão

1

10 de outubro de 2016

**Convite Jornadas Técnicas: Integração da Energia Eólica à Rede Elétrica.
Desafios técnicos e Soluções.**

Portaria MME nº 503 - Declara a caducidade da concessão outorgada à empresa SPE BR Transmissora Cearense de Energia Ltda. por meio do Contrato nº 04/2014-ANEEL, e a consequente Extinção da Concessão

Levamos ao conhecimento a Portaria MME nº 503, de 24/10/2016, publicada em 26/10/2016, e que resolve:

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição da República, tendo em vista o disposto nos arts. 29, 35, 36 e 38, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 3º-A da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e o que consta no Processo nº 48500.000221/2015-68, resolve:

Art. 1º Declarar a Caducidade da Concessão outorgada à empresa SPE BR Transmissora Cearense de Energia Ltda. por meio do Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 04/2014-ANEEL, celebrado em 29 de janeiro de 2014, e a consequente Extinção da Concessão.

Art. 2º Reconhecer não haver indenização de bens reversíveis vinculados à Concessão, uma vez que não existem evidências de evolução das obras objeto da Concessão.

§ 1º A aplicação da penalidade de que trata o art. 1º não exime a SPE BR Transmissora Cearense de Energia Ltda. de outras penalidades previstas na legislação e no Contrato de Concessão.

§ 2º Caberá à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL adotar as providências decorrentes da Declaração de Caducidade da Concessão, inclusive quanto à aplicação de outras penalidades previstas na legislação e no Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 04/2014-ANEEL.

Art. 3º Determinar à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético avaliar a necessidade de estudos para viabilizar o acesso dos usuários ao Sistema Interligado Nacional – SIN em razão da não implantação das obras previstas no Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 04/2014-ANEEL.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Obrigado !

Jurandir Picanço

jurandirpicanco@uol.com.br

Joaquim Rolim

jcrolim@sfiec.org.br